



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

POSICIONAMENTO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Processo Administrativo nº 026/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Tipo: Menor preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAPS IJ, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA N 14460.3080001/23-015 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 1.502/2025, torna público os Pedidos de Esclarecimentos da licitação em epígrafe – Acesso (Localização “Solicitações – Esclarecimentos” Link: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61857>):

01 – Solicitação de Esclarecimento 06/5/2025:

Boa tarde, conforme disposto no item 14.4 do Projeto Básico, fazem parte integrante da documentação o seguinte anexo: VI – Projetos Executivos Entretanto, após análise dos documentos complementares disponibilizados, não localizamos o referido anexo VI, o qual é indispensável para correta compreensão técnica do objeto, compatibilidade com os demais anexos (memorial descritivo, cronograma, orçamento etc.) e para formulação adequada da proposta. Solicitamos, portanto, o envio do Projeto Arquitetônico e demais elementos dos Projetos Executivos que compõem o Anexo VI. Agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo do retorno com a maior brevidade possível.

Resposta 01 – 06/5/2025:

Prezado Licitante, Informo que o link para acesso aos projetos encontra-se disponível no subitem 15.1.5 do Edital, localizado em “Documentos – Processo”, link: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61857>.

02 - Solicitação de Esclarecimento 06/5/2025:

Boa tarde! Tudo bem? Estou entrando em contato após visualizar um pregão eletrônico disponível na plataforma Licitar. Notei que há a menção a um benefício relacionado à regionalidade e gostaria de entender melhor como ele funciona. Quais são exatamente os benefícios oferecidos nesse caso? Empresas localizadas em Sete Lagoas têm direito a esse benefício? Desde já, agradeço pela atenção e fico no aguardo.

Resposta 02 – 06/5/2025:

Prezado Licitante, conforme previsto no subitem 8.2 do edital, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e Inciso II, do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.329/2021.

Assim considera-se o referido benefício apenas para empresas locais, ou seja, sediadas no município de Lagoa Santa/MG.

Ressalta-se ainda que conforme previsão do subitem 8.3.1 do edital que o tratamento diferenciado só será aplicado em licitações cujo valor estimado NÃO supere a receita bruta anual máxima admitida para enquadramento como EPP.

03 - Solicitação de Esclarecimento 08/5/2025:

Boa tarde! Identificamos que na pasta do projeto estrutural constam informações referentes a obra com mais de um pavimento. No arquivo do projeto arquitetônico a obra será somente pavimento térreo. Favor confirmar as informações.

Resposta 03 – 08/5/2025:

Prezado Licitante, em conformidade com posicionamento técnico, nesta etapa, será construído apenas um pavimento. Entretanto, existe a previsão de ampliação e construção de mais pavimentos. Sendo assim, a estrutura da edificação e sua fundação estão dimensionadas para atender essa demanda futura. Por este motivo, o projeto estrutural apresenta informações de mais de um pavimento, para que a empresa que irá executar a obra possa, inclusive, deixar as esperas de aço para o segundo pavimento. O dimensionamento do aço na planilha orçamentária está considerando essa situação.

04 - Solicitação de Esclarecimento 08/5/2025:

Por gentileza confirmarem o regime de contratação da obra, se será por empreitada global ou por medição a preço unitário.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Resposta 04 – 08/5/2025:

Prezado licitante, informo que a forma de disputa adotada será do tipo menor preço, com critério de julgamento pelo menor preço global, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O regime de execução contratual será o de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46º, inciso I, da referida norma legal.

05 - Solicitação de Esclarecimento 08/5/2025:

Boa tarde! A planilha orçamentária possui itens com composição própria, como por exemplo, CPU- 166 - CPU-198 e outras várias. Não identificamos entre os arquivos publicados algum que se refere às composições próprias. Favor fornecer o mesmo ou nos informar onde conseguimos extraí-lo. Aguardo retorno e desde já, agradeço.

Resposta 05 – 08/5/2025:

Prezado licitante, informo que as planilhas com as composições realizadas pelo município, encontram-se disponíveis para acesso, localização em "Documentos – Documentos complementares", link: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61857>.

06 - Solicitação de Esclarecimento 09/5/2025:

Bom dia! Gostaria de saber se seria possível anexarem a planilha de custos da obra em Excel, tendo em vista que disponibilizaram ela apenas em pdf. Desde já agradeço!

Resposta 06 – 09/5/2025:

Prezado Licitante, Informo que o link para acesso as planilhas em Excel encontra-se disponível no subitem 15.1.5 do Edital, localizado em "Documentos – Processo", link: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61857>.

07 - Solicitação de Esclarecimento 13/5/2025:

Boa tarde! Peço esclarecimento se será aceito Atestado de capacidade técnica com o item de "ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE" com diâmetro de 50cm, visto que o procedimento executivo é o mesmo. Licitante possui atestado nesse diâmetro com quantidade maior que o solicitado.

Resposta 07 – 13/5/2025:

Prezado Licitante, conforme posicionamento técnico informo que em função da semelhança técnica serão aceitos atestados de estaca escavada mecanicamente com diâmetro de 50cm.

08 - Solicitação de Esclarecimento 13/5/2025:

Para atestado técnico de estaca escavada, será considerado item semelhante a abertura de tubulões?

Resposta 08 – 13/5/2025:

Prezado Licitante, conforme posicionamento técnico, a abertura de tubulões somente serão consideradas se o atestado indicar que a abertura foi realizada de forma mecanizada.

09 - Solicitação de Esclarecimento 13/5/2025:

Prezados, por gentileza disponibilizarem projeto executivo da cobertura (Estrutura Metálica). Precisamos do detalhamento dos materiais/perfis para orçarmos os materiais que compõe o engradamento e a estrutura do telhado.

Resposta 09 – 13/5/2025:

Prezado Licitante, Informo que o link para acesso aos projetos encontra-se disponível no subitem 15.1.5 do Edital, localizado em "Documentos – Processo", link: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61857>.

10 - Solicitação de Esclarecimento 13/5/2025:

No item 13.8.1 temos um BRISE a ser executado. Por gentileza disponibilizarem detalhamento e informações complementares a respeito.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Resposta 10 – 13/5/2025:

Prezado Licitante, Informo que o link para acesso aos projetos encontra-se disponível no subitem 15.1.5 do Edital, localizado em "Documentos – Processo", link: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61857>. Caso necessite de detalhamentos adicionais serão avaliados pela fiscalização e pelo setor de arquitetura da Prefeitura durante a construção.

11 - Solicitação de Esclarecimento 13/5/2025:

Prezados, boa tarde! Em conformidade a informação contida no item 1 do quadro resumo do edital, qual o valor proveniente do Ministério da Saúde e qual o valor proveniente dos recursos próprios do município? Esses valores já estão 100% disponíveis do caixa da prefeitura? att:

Resposta 11 – 13/5/2025:

Prezado Licitante, conforme previsto no item 11.3 do Projeto Básico e seus subitens (Anexo IV do Edital), o valor total orçado para a realização dos serviços será de R\$ 6.090.045,35. Desse montante, R\$ 2.085.000,00 serão provenientes do Ministério da Saúde, conforme Proposta 14460.3080001/23-015, e os recursos próprios do município totalizarão R\$ 4.005.045,35. Os recursos do Ministério da Saúde serão disponibilizados mediante comprovação do ato da contratação, enquanto os recursos provenientes dos cofres municipais estão reservados para este exercício financeiro.

Ainda no subitem 13.2 do edital, informo que as partes das despesas decorrentes desta licitação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

12 - Solicitação de Esclarecimento 13/5/2025:

Boa tarde, venho requerer a aceitação do atestado técnico (CAT) referente à execução de tubulões, apresentado em atendimento à exigência de comprovação de aptidão técnica contida no edital da licitação supracitada. Nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, admite-se a apresentação de atestados que comprovem a execução de serviços similares, vedando-se exigências que restrinjam a competitividade de forma indevida. Os serviços descritos no atestado apresentado referem-se à execução de fundações profundas com escavação de tubulões, cuja natureza técnica, processos de controle e grau de complexidade são compatíveis com os exigidos para a execução de estacas escavadas mecanizadas. Adicionalmente, cumpre destacar que temos plena capacidade técnica para a execução de estacas escavadas com escavação mecanizada, possuindo em seu quadro profissionais habilitados e experiência prática comprovada. Dessa forma, requer-se a aceitação do referido CAT como comprovante válido de aptidão técnica, em razão da similaridade entre os serviços e da capacidade demonstrada pela empresa para a execução do objeto licitado. Certos da atenção desta respeitável Comissão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Resposta 12 – 13/5/2025:

Prezado Licitante, em conformidade com posicionamento técnico, com relação ao questionamento sobre a aceitação de atestado de execução de tubulões em substituição ao de estacas escavadas mecanizadas, o entendimento é que tubulões escavados manualmente não são serviços equivalentes.

A execução de tubulões escavados manualmente é de execução simples, não exigindo equipamentos específicos ou mão de obra especializada, enquanto as estacas escavadas são executadas inteiramente por equipamentos, sem a realização de trabalho manual em profundidade.

Portanto, dada a diferença técnica, operacional e de complexidade entre os métodos construtivos, consideramos que o tubulão escavado manualmente não é equivalente às estacas escavadas mecanizadas.

13 - Solicitação de Esclarecimento 14/5/2025:

Boa tarde. No item 5.19 do edital solicita que o licitante mais bem classificado apresente a proposta adequada ao último lance ofertado, porém deram o prazo de apenas 4 (quatro) horas úteis, está correto isso? Esse tempo é muito curto para que seja feita toda correção.

Resposta 13 – 14/5/2025:

Prezado Licitante, conforme subitem 5.19 do edital, o prazo estabelecido é de 4 horas úteis. Contudo, é possível solicitar prorrogação desse prazo antes de seu término, mediante justificativa fundamentada, conforme previsto no subitem 5.19.3 do edital.

14 - Solicitação de Esclarecimento 14/5/2025:

Boa tarde, gostaria de saber se o desconto a ser aplicado deve ser linear, ou seja, em todos os itens deve-se aplicar o mesmo desconto?



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Resposta 14 – 14/5/2025:

Prezado Licitante, a Lei 14.133/21 não estabelece a obrigatoriedade de aplicação de descontos de forma linear quando o critério de julgamento é o menor preço. Contudo, também não proíbe que o licitante opte por aplicar um desconto linear sobre sua planilha de custos.

15 - Solicitação de Esclarecimento 14/5/2025:

Boa tarde! Referente ao item 8.2 do edital, empresa sediada no município de Lagoa Santa-MG terá o referido benefício até o limite de 10% do melhor preço válido, mesmo que NÃO seja enquadrada como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP?

Resposta 15 – 14/5/2025:

Prezado Licitante, conforme previsão do subitem 8.2 do edital, somente terá prioridade de contratação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e Inciso II, do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.329/2021. Ressalta-se ainda que conforme previsão do subitem 8.3.1 do edital que o tratamento diferenciado só será aplicado em licitações cujo valor estimado NÃO supere a receita bruta anual máxima admitida para enquadramento como EPP.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Lagoa Santa, 2025.

Monique Duarte Coelho de Oliveira
Agente Contratação